



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA ó SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124 de 03 de Janeiro de 2007 e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, I, II e XIX do anexo I do Decreto nº 8.275 de 27/06/2014 e o art. 10, I, II e XXIII do Regimento Interno desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta constante na Nota Técnica nº 4/2018-CEP/CGEAP/DIPLAN, doc SEI nº 0069304, que altera as restrições de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do NorteóFNO, para o exercício de 2019, permitindo o financiamento da Indústria de Defesa, nos termos do Livro Banco de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa, exceto os segmentos de fabricação e comercialização de armas leves, munições, explosivos, armas e munições pesadas, que permanecerão vedados tendo em vista o seu elevado potencial de risco direto a vida humana, associado a sua baixa participação no universo da Indústria da Defesa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetido ao Conselho Deliberativo da Sudam para conhecimento e ulteriores de direito.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 20/08/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 20/08/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 20/08/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088726** e o código CRC **B87BE807**.

Referência: Processo nº 59004.007052/2017-76

SEI nº 0088726